LEI Nº 1.708/92
DE 18 / 02 / 92

Dispõe sobre contratação de serventes e pedreiros por 90 dias.

Prof. Edgard Tortorelli Nogueira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar por 90 dias, 3 pedreiros e 4 serventes, para que assim sendo, possam dar início à execução da obra referente à Lei Municipal nº 1.704/92 de 29.01.92.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 18 de fevereiro de 1.992.

PROF. EDGARD TORTORELLI NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado neste Gabinete em 18.02.92.
Notificado os interessados na data supra mencionada.